



## **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 004/2017.**

*ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS  
PARA SELEÇÃO DE ENFERMEIRO E  
FISIOTERAPEUTA, EM CARÁTER  
TEMPORÁRIO E EXCEPCIONAL.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e de acordo com o artigo 219, inciso V, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

**CONSIDERANDO** a iminência do afastamento para fruição de licença à gestante e férias concomitantes das servidoras públicas municipais: Sras. Tatiane Babinski, matrícula nº 3000/91; Michele Aparecida Lando Maria, matrícula nº 3363/01 e Andressa Peron, matrícula nº 3001/84, ocupantes do cargo de Enfermeiro, bem como da servidora Gesica Minozzo, matrícula nº 3239/01, ocupante do cargo de Fisioterapeuta, situações previstas nos arts. 110 e 96, respectivamente, da Lei Complementar nº 118, de 23 de junho de 2010 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), acarretando em longo período distante de suas atividades laborais;

RESOLVE baixar normas para realização de **PROCESSO SELETIVO PÚBLICO DE TÍTULOS**, para admissão de Enfermeiro e Fisioterapeuta, em caráter temporário e excepcional, regendo-se pelas seguintes regras:

### **1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1 - Ficam abertas as inscrições do Processo Seletivo para admissão de **03 (três) Enfermeiros** e de **01 (um) Fisioterapeuta**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais cada, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, as quais serão realizadas gratuitamente, pelo próprio candidato, nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Rui Barbosa, nº 291, Centro, em São Lourenço do Oeste/SC, no período de **09 a 14 de novembro de 2017**, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min.

1.2 - A validação das inscrições será realizada pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, após analisados os documentos. **A publicação de edital de deferimento de inscrições ocorrerá a partir do dia 17 de novembro de 2017.**

1.3 - O candidato que teve sua inscrição indeferida poderá interpor recurso, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da publicação, cuja resposta será fornecida via comunicação pessoal.



1.4 - Após o decurso do prazo previsto no item anterior, será realizada a homologação das inscrições, a partir de 23 de novembro de 2017. Admitir-se-á que, caso não haja inscrições indeferidas, se proceda à homologação das inscrições a partir do dia 21 de novembro de 2017, ainda que importe em antecedência das demais fases, motivo pelo qual o candidato deverá estar atento às publicações realizadas.

## **2. DA DOCUMENTAÇÃO**

2.1 - Quanto à validação da inscrição, o candidato deverá apresentar na Secretaria Municipal de Saúde cópias e originais dos seguintes documentos, **sob pena de indeferimento da inscrição**:

2.1.1 - Obrigatoriamente:

- a) Carteira de Identidade (cópia);
- b) CPF (cópia);
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação (cópia);
- d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso - cópia);
- e) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso - cópia);
- f) Diploma de conclusão de curso de graduação na área específica de atuação, ou seja, Enfermagem ou Fisioterapia (cópia);
- g) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato (cópia);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - categoria B.

## **3. DA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA PARA CLASSIFICAÇÃO**

3.1 - Com a finalidade de classificação no Processo Seletivo, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização), em área correlata à graduação (se houver);
- b) comprovantes de cursos, seminários, simpósios ou palestras realizadas na área de atuação (se houver).

## **4. DA CLASSIFICAÇÃO**

4.1 - A classificação dar-se-á em ordem decrescente, obedecidos os critérios de pontuação, que levarão em consideração a seguinte documentação:

- a) Certificado de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização), em área correlata à graduação;
- b) Comprovantes de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação.

4.2 - No cálculo de pontos será obedecido o seguinte critério:



4.2.1 - a cada certificado de conclusão de pós-graduação na área de atuação - 05 (cinco) pontos;

4.2.2 - a cada 10 horas de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação: 01 ponto.

## **5. DO DESEMPATE**

5.1 - Verificada a ocorrência de empate após a aplicação dos critérios de classificação definidos no item 4 deste Edital, o desempate será feito a partir do seguinte critério:

- a) candidato mais idoso;
- b) candidato com maior número de filhos menores de 14 (quatorze) anos;
- c) sorteio público.

## **6. DA PUBLICAÇÃO E DIVULGAÇÃO**

6.1 - As listas classificatórias serão divulgadas no Mural do Centro Administrativo Municipal, sito a rua Duque de Caxias, nº 789, a partir do dia 27 de novembro de 2017, no site oficial do Município ([www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br)) e no Diário Oficial dos Municípios ([www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)).

## **7. DO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**

7.1 - O candidato terá o dia útil imediatamente posterior à publicação da classificação, para entrar com pedido de reconsideração, exclusivamente para sua classificação, junto à Comissão Organizadora do Processo Seletivo, por meio de requerimento, cuja resposta será fornecida a partir do dia 28 de novembro de 2017, via comunicação pessoal.

7.2 - Após a análise de eventuais pedidos de reconsideração, o resultado final será divulgado, a partir do dia 29 de novembro de 2017, por meio de Decreto, a ser publicado no mural, no Diário Oficial dos Municípios - DOM (site: [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br)), e no site oficial do Município ([www.saolourenco.sc.gov.br](http://www.saolourenco.sc.gov.br)).

## **8. DAS VAGAS**

8.1 - A presente seleção destina-se ao provimento temporário de: **03 (três) vagas para Enfermeiro** e de **01 (uma) vaga para Fisioterapeuta**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para atuação na Secretaria Municipal de Saúde, bem como de eventuais vagas que surgirem durante a vigência do presente Processo Seletivo.



8.2 - O provimento das vagas será feito de acordo com a ordem de classificação dos candidatos inscritos no Processo Seletivo.

## **9. DA ADMISSÃO**

9.1 - A partir da homologação do resultado, obedecida a ordem de classificação e após o candidato ter sido julgado apto física e mentalmente para o cargo, mediante exame de médico oficial, o Poder Público preencherá as vagas conforme necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

9.2 - Para fins de admissão, o profissional quando convocado para o preenchimento de vaga deverá, no prazo de 01 (um) dia, apresentar ao setor competente desta Municipalidade, os documentos descritos no subitem abaixo, sob pena de perder a vaga.

9.2.1 - Cópias e originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última votação;
- d) Comprovante de quitação militar (quando for o caso);
- e) Certidão de filhos menores de 14 anos;
- f) Certidão de nascimento ou casamento;
- g) Carteira Nacional de Habilitação - categoria B;
- h) Comprovante de conclusão de curso de graduação na área de atuação;
- i) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato;
- j) Endereço atualizado (conta de água, luz ou telefone);
- k) Número de Telefone para contato;
- l) Nº do PIS ou PASEP;
- m) Nº da Conta Bancária na Caixa Econômica Federal;
- n) Tipagem sanguínea.

9.2.2 - Originais:

- a) Atestado de Saúde Física e Mental;
- b) Declaração de Bens;
- c) Declaração de não Acumulação de Cargo/Função;
- d) Declaração de dependentes (citando o nome e a data de nascimento);
- e) Folha Corrida Judicial para Efeitos Criminais (Fórum);
- f) 01 Foto 3 x 4 recente.

9.3 - Os profissionais (Enfermeiro e Fisioterapeuta) serão admitidos em caráter excepcional e temporário, para substituírem servidoras legalmente afastadas e suas contratações terão vigência enquanto perdurar o afastamento para fruição de licença à gestante e férias das servidoras que serão afastadas, com fundamento no art. 219, inciso V e § 1º, da Lei Complementar nº 118/2010.



## **10. DA REMUNERAÇÃO:**

<b>CARGO/CARGA HORÁRIO SEMANAL</b>	ENFERMEIRO (40 HORAS)
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.164,94
<b>INSALUBRIDADE</b>	20% (vinte por cento)
<b>BENEFÍCIO VALE - ALIMENTAÇÃO</b>	R\$ 353,66
<b>REMUNERAÇÃO TOTAL:</b>	R\$ 3.518,60 + 20% de insalubridade

<b>CARGO/CARGA HORÁRIO SEMANAL</b>	FISIOTERAPEUTA (40 HORAS)
<b>REMUNERAÇÃO MENSAL</b>	R\$ 3.248,24
<b>INSALUBRIDADE</b>	20% (vinte por cento)
<b>BENEFÍCIO VALE - ALIMENTAÇÃO</b>	R\$ 353,66
<b>REMUNERAÇÃO TOTAL:</b>	R\$ 3.601,90 + 20% de insalubridade

## **11. DISPOSIÇÕES FINAIS**

11.1 - O servidor admitido mediante o presente processo seletivo será submetido ao regime especial e transitório definido no Título VII, artigo 218 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos, com direito a férias e décimo-terceiro vencidos ou proporcionais, licença para tratamento de saúde e licença à gestante ou paternidade, sujeitando-se ao Regime Geral de Previdência Social, como contribuintes obrigatórios do Instituto Nacional do Seguro Social.

11.2 - O Prefeito Municipal, antes de qualquer nomeação, a bem do interesse público, se reserva no direito de anular o Processo Seletivo.

11.3 - Os candidatos inscritos declaram que aceitam os termos deste Edital.

11.4 - Eventuais alterações na legislação municipal relativa a normas inerentes aos servidores públicos, com reflexo na contratação prevista no presente Edital, serão automaticamente incorporadas a partir da sua vigência.

11.5 - O presente Processo Seletivo possui vigência de 10 (dez) meses.

11.6 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão responsável pelo Processo Seletivo, mantidas, em qualquer caso, as condições estabelecidas neste Edital.

São Lourenço do Oeste - SC, 06 de novembro de 2017.

**RAFAEL CALEFFI**  
Prefeito Municipal e  
Gestor do Fundo Municipal de Saúde



**ANEXO ÚNICO**

(Edital de Processo Seletivo nº 004/2017)

**FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ENFERMEIRO E FISIOTERAPEUTA  
DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**INSCRIÇÃO Nº** \_\_\_\_\_ **CARGO:** ( ) Enfermeiro ( ) Fisioterapeuta

Nome do Candidato: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Estado Civil: \_\_\_\_\_  
Carteira de Identidade (RG) \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
Telefone Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_  
Escolaridade: \_\_\_\_\_  
Formação: \_\_\_\_\_ Especialização: \_\_\_\_\_  
Cargo: \_\_\_\_\_

O candidato entregou a seguinte documentação:

- ( ) Carteira de Identidade (cópia);
- ( ) CPF (cópia);
- ( ) Título de Eleitor e quitação eleitoral (cópia);
- ( ) Carteira Nacional de Habilitação categoria B (cópia);
- ( ) Comprovante de quitação militar (quando for o caso) (cópia);
- ( ) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (se for o caso) (cópia);
- ( ) Comprovante de conclusão de curso de graduação na área de atuação (cópia);
- ( ) Comprovante de conclusão de pós-graduação (em nível de Especialização) na área de atuação (cópia);
- ( ) Comprovações de cursos, seminários, simpósios ou palestras, na área de atuação; (cópias) (\_\_\_\_ quantidade de certificados);
- ( ) Comprovante de Registro no órgão fiscalizador da profissão da sede de residência do candidato (cópia).

Declaro conhecer as disposições do Edital de Processo Seletivo nº 004/2017.

Por ser verdade, o acima exposto confirmo minha inscrição:

São Lourenço do Oeste - SC, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

Assinatura do Candidato: \_\_\_\_\_

Comprovante de Inscrição Realizada sob nº \_\_\_\_\_

São Lourenço do Oeste - SC, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

\_\_\_\_\_  
Responsável pelo recebimento dos documentos